



Prefeitura Municipal de Canitar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 018, DE 22 DE JUNHO DE 1.993.-

= Dá denominação de Joaquim Feliciano à atual Alameda III da Vila Manuel Cabette =

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

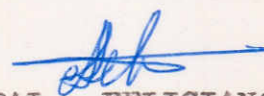
Artigo 1º - Fica denominada Rua Joaquim Feliciano à atual Alameda III, da Vila Manuel Cabette, localizada nesta cidade;

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos próprios do Orçamento, suplementadas, se necessário;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. CANITAR, 22 de junho de 1.993.-


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

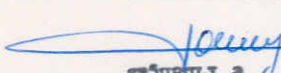
PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº

188, fls. 07, Livro nº 01

Publicado por afixação na Câmara e Prefeit. Municipal - Art. 97 L.O.M.

Canitar, 22 / 06 / 1993.


Secretário Mun. de Administração e Finanças
VITÓRIO RONCHI FILHO